



LEI Nº756/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a Chefe de Poder Executivo Municipal a doar um imóvel à ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO E CULTURA - UPEC, conforme especifica a Câmara Municipal de Lagoa da Canoa/AL, aprova:

Art. 1º Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um imóvel localizado na Rua do Comércio, Centro da cidade de Lagoa da Canoa, de propriedade deste Município à ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA EDUCAÇÃO E CULTURA – UPEC, inscrita no CNPJ sob nº 10.484.564/000-09, com sede à Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro- Lagoa da Canoa – AL, CEP 57330-000, com superfície total de 150,10 m², de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Leste –medindo 7,90 metros, confronta-se com a Rua do Comércio
Oeste - medindo 7,90 metros, confronta-se com o Sr João Placidio
Norte - medindo 19,00 metros, confronta-se com o Sr José Nilton Ferreira
Sul- medindo 19,00 metros, confronta-se com o Sr Edielson José Costa

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada pela associação Unidos pela educação e Cultura - UPEC, com fins de beneficiar a comunidade local.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a beneficiada, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei revoga a Lei nº 690/2021, que trata da doação de imóvel a UPEC, revertendo-se ao domínio do Município, o imóvel doado pela norma revogada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Lagoa da Canoa – AL, 23 de maio de 2024.

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita Municipal